

RESOLUÇÃO N° 67/2020
(Publicada no Diário Oficial de 22/12/2020)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à EBL - EMPRESA BRASILEIRA DE LIOFILIZAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta dos processos SICM nºs 1100050003947 e 1100070011903,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 03 (três) meses, no período de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à EBL - EMPRESA BRASILEIRA DE LIOFILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.506.641/0001-61 e IE nº 067.596.730NO, através da Resolução nº 096/2005, retificada pela Resolução nº 051/2008, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2020.

102ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente